



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 15 de novembro de 2017 - Nº 214

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PAULO CÂMARA REFORÇA COMBATE À CRIMINALIDADE NO AGRESTE CENTRAL
COM A ENTREGA DO BIESP

Equipamento, que conta com 300 policiais militares especializados, foi inaugurado na manhã desta terça pelo governador, beneficiando a população de toda a região do Agreste Central



CARUARU - O Agreste ganhou, nesta terça-feira (14.11), um importante reforço no combate à violência: o Batalhão Integrado Especializado de Policiamento (BIESP). Ao lado de prefeitos e autoridades da região, o governador Paulo Câmara inaugurou o equipamento que conta 300 homens e mulheres divididos em quatro companhias formadas por unidades especializadas, que incluem efetivos das Rondas Ostensivas com o Apoio de Motocicletas (Rocam), Radiopatrulha, BPChoque, CIPCães e Policiamento de

Trânsito. A entrega do BIESP, com sede neste município, beneficia mais de 650 mil pessoas da região e faz parte dos investimentos do Plano de Segurança de Pernambuco, lançado no primeiro semestre deste ano.

"Estruturas como a que nós estamos fazendo aqui em Caruaru, com o BIESP, são essenciais. É um batalhão que vai servir a região, importante para dar agilidade nas respostas. Tenho certeza de que esse nosso esforço, com mais efetivo, mais aparelhamento, daremos respostas mais rápidas à população. Os efeitos da operação do novo batalhão já começam a dar sinais principalmente nos crimes contra o patrimônio. A gente não está descansando de maneira alguma com a inauguração desse equipamento. Outras ações precisam ser feitas, e a cada momento iremos realizar os ajustes necessários para que em cada município a gente possa dar a tranquilidade e o direito de ir e vir das pessoas", destacou Paulo Câmara.

Na oportunidade, o governador pontuou os desafios que as forças de segurança do Estado estão enfrentando neste momento e reforçou o seu compromisso com a melhora dos índices de violência. "A gente sabe também que tem um caminho, um caminho construído e amplo com o Pacto Pela Vida, um caminho que vai com certeza começar a dar resultados mais concretos a partir dessas ações que nós estamos entregando não apenas em Caruaru, mas no Agreste e em todo o Estado de Pernambuco", finalizou.

Subordinada à Diretoria Integrada Especializada (DIRESP), o BIESP contará com um efetivo de 300 policiais militares que atuarão no combate às diversas modalidades de crimes, como tráfico de drogas, assaltos, porte ilegal de armas e desarticulação de grupos de extermínio, com uma atenção especial ao patrulhamento e ações nas áreas rurais. A inauguração do equipamento faz parte de uma série de ações do Governo de Pernambuco para fortalecer a segurança pública no Agreste do Estado, que inclui ainda, o reforço de policiais militares para o 4º Batalhão de Polícia Militar, também de Caruaru, e é responsável pelo policiamento ostensivo dos 15 municípios que compõem Área Integrada de Segurança 14 (AIS-14), são eles: Caruaru, Agrestina, Altinho, Cupira, Panelas, Lagoa dos Gatos, Bezerros, Camocim de São Félix, Sairé, São Joaquim do Monte, Bonito, Barra de Guabiraba, Riacho das Almas, Jurema e Ibirajuba.

Com o reforço de 140 novos policiais lançados às ruas ainda em outubro, o município de Caruaru registrou uma redução de 50% dos Crimes Violentos, Letais e Intencionais (CVLI) em relação ao mês de setembro deste ano. Com a inauguração do batalhão, esse efetivo será incorporado ao BIESP a partir de agora. O reforço ainda será ampliado com a chegada dos novos profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica, que já estão sendo formados e devem estar efetivamente nas ruas a partir do primeiro trimestre de 2018. Além disso, mais de 43 viaturas foram entregues, este ano, para renovação e ampliação da frota a serviço das polícias com atuação em Caruaru e no Agreste.

A prefeita do município de Caruaru, Raquel Lyra, aproveitou a ocasião para ressaltar a importância de um equipamento de segurança como o BIESP no objetivo de assegurar que os jovens não tenham suas vidas tiradas pela criminalidade. "A cada investimento que se faz em segurança pública, nós preservamos vidas de pais e mães de família, de e filhos que tantas mães choram todos os dias porque têm suas vidas antecipadamente ceifadas pela criminalidade. Nós precisamos gerar tranquilidade e um ambiente de oportunidades para esses jovens que estão matando e morrendo no nosso Estado e na nossa região. Tenham certeza, Caruaru trabalhará todos os dias para garantir que essas oportunidades sejam realidades na vida de todos os caruaruenses. Hoje é um dia de agradecimento e de reconhecimento. Parabéns ao Governo do Estado, aos homens e mulheres que compõem a Polícia Militar pelo importante avanço no combate à criminalidade no nosso município", apontou.

O secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, reforçou o empenho do Governo de Pernambuco em realizar investimentos para dar cada vez mais condições de trabalho para os policiais do Estado. "A nossa missão, nada tem de fácil. O Estado está fazendo investimentos na segurança pública com aquisição de novas viaturas, criação de novas unidades policiais e, sobretudo, com a formação de novos profissionais. O governo cumpre mais um compromisso no que diz respeito ao Plano Estadual de Segurança e Pacto Pela Vida, ao idealizar e ativar o BIESP no município de Caruaru", observou.

O comandante-geral da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Vanildo Maranhão, afirmou que o apoio do governador Paulo Câmara ao abraçar a ideia do batalhão foi essencial para que, em tempo recorde, o BIESP fosse implantado em Caruaru. "Temos hoje um batalhão novo, uma nova doutrina de policiamento ostensivo, juntando as especialidades da diretoria especializada que congrega as duas unidades de policiamento especializado em uma única unidade. Tenho muito orgulho em levar para o Interior do Estado esse serviço mais especializado da Polícia Militar. Ao levar a ideia para o governador, imediatamente ele abraçou a ideia. Então, nós conseguimos em poucos meses colocar o batalhão em operação. É um tempo recorde. A estrutura dessa unidade é única. Nas polícias militares do Brasil, não existe uma unidade semelhante ao que nós estamos apresentando hoje.

A policial militar recém formada, Natália Santos, falou sobre as oportunidades que a implantação do BIESP proporcionaram para sua carreira. "Está sendo uma oportunidade única. O BIESP, além de ter um investimento muito grande, teve muita oportunidade para a gente que está ingressando agora na Polícia Militar. Foram viaturas novas, armamentos novos, ou seja, várias oportunidades para a gente combater a criminalidade de um jeito mais efetivo. O bom de ter uma tropa nova é isso: a vontade de trabalhar, de mostrar serviço e, realmente, diminuir a criminalidade. Todos estamos ingressando com a mesma expectativa, que é diminuir a criminalidade em Caruaru", ressaltou.

Participaram do evento os deputados federais André de Paula e Tadeu Alencar; os estaduais Tony Gel, Laura Gomes, Joel da Arpa e Diogo Moraes; a promotora de Justiça de Caruaru, Juca Miranda; o chefe da Polícia Civil, Joselito Kehrlé; o comandante do BIESP, tenente-coronel Antônio Menezes; a gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos; e o diretor da Diretoria Integrada Especializada (Diresp), cel. João Bosco. Acompanharam o governador durante a agenda no município também os prefeitos Misso de Amparo (Lagoa dos Gatos), Wilson Madeiro (Barra de Guabiraba), Joelma Campos (Panelas), Hélio dos Terrenos (Belo Jardim), George de Neno (Camocim de São Félix), Thiago Nunes (Agrestina), Branquinho (Bezerros), Mota (Riacho das Almas), Rossine (Lajedo), Antônio Roque (Jataúba), e Gustavo Adolfo (Bonito); além dos vice-prefeitos de São Caetano, Caio Braga; e de Caruaru, Rodrigo Pinheiro; do ex-prefeito de Caruaru, José Queiroz; e do presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, Lula Tôres, além dos secretários Márcio Stefanni (Planejamento e Gestão), Roberto Franca (Desenvolvimento Social, Criança e Juventude), João Campos (Chefia do Gabinete de Governo, Francisco Papaléo (Cidades), Lúcia Melo (Ciência e Tecnologia) e Wellington Batista (Agricultura).

Fonte: Secretaria de Imprensa

Fotos: Hélia Scheppa/SEI

ROUBOS A COLETIVOS DIMINUEM 41% NA RMR EM SETEMBRO E OUTUBRO

Nesses dois meses, em 2017, houve 140 ocorrências, contra 239 no mesmo período de 2016



A Força-Tarefa Coletivos (FT Coletivos), instituída pela Secretaria de Defesa Social (SDS), conseguiu reduzir em 41% a incidência de roubos a ônibus na Região Metropolitana do Recife, entre setembro e outubro deste ano, comparando-se com esses mesmos dois meses em 2016. Reestruturada pela Portaria nº 4383 de 17/08/2017, a FT Coletivos realiza um mapeamento permanente de ocorrências e efetua a repressão qualificada a esse tipo de crime.

A estratégia contou com intensificação da Operação Transporte Seguro, que, somente em outubro, realizou abordagens em 6.092 ônibus, alcançando mais de 54 mil pessoas.

Na FT Coletivos, foi ampliada a atuação da Polícia Militar, por meio dos Batalhões da RMR e das unidades especializadas BPChoque, CIPMoto/ROCAM e Batalhão de Radiopatrulha, além do serviço de inteligência. A Polícia Civil por sua vez, envolve 10 Delegacias Seccionais na Força-Tarefa, investigando crimes, cumprindo mandados de prisão e analisando vídeos de ocorrências enviados pelas empresas de ônibus.

Reuniões semanais das operativas da SDS monitoram a Força-Tarefa, que conta com o apoio do Grande Recife Consórcio e das empresas. Como consequência do reforço, o mês de outubro já apresentou uma redução importante de assaltos a coletivos, com 65 casos registrados, contra os 155 de agosto (mês de início da reestruturação).

O combate a esse tipo de crime também tem trazido resultados positivos quanto às prisões de acusados de assaltos a coletivos. De janeiro a outubro deste ano, foram efetuadas, ao todo, 272 prisões.

CELULARES – Desde a implantação da FT Coletivos, o número de celulares roubados em ônibus também diminuiu. Em setembro deste ano, houve 360 ocorrências, -13,9% em relação ao mesmo mês em 2016. A redução foi ainda mais significativa em outubro de 2017, que registrou 239 casos: -37,4% em comparação com o mesmo mês no ano anterior.

WHATSAPP – A FT Coletivos passa a contar, a partir deste mês de novembro, com um número de WhatsApp para que a população possa fazer denúncias que levem à prisão de acusados de roubos a coletivos. É o (81) 99488-7091. O telefone atenderá apenas mensagens pelo aplicativo, não estando disponível para ligações.



Secretaria de
Defesa Social

FORÇA TAREFA COLETIVOS - FT COLETIVOS
NOVEMBRO 2017

FT Coletivos

FT Coletivos

- Instituída pela Portaria nº 4383 de 17/08/2017
- Reuniões semanais
- Mapeamento permanente das ocorrências registradas
- Parceria com o Grande Recife Consórcio e as empresas de ônibus
- Participação das unidades de área da PM e da PC
- Participação das unidades especializadas da PM e da PC
- Participação do CIODS

Diagnóstico Geral

Diagnóstico Geral

- Viagens Mensais RMR: 806 Mil
- Viagens Diárias RMR: 26 Mil
- Em OUT/2017: 59 ocorrências na RMR, equivalente a 1,90/Dia
- Risco de incidência: 0,007%
- Mês de Setembro/2017: 1 (um) dia com 0 (zero) ocorrência;
- Mês de Outubro/2017: 3 (três) dias com 0 (zero) ocorrência;
- Dados divulgados pelo Sindicato dos Rodoviários
- Resoluções do Grande Recife Consórcio

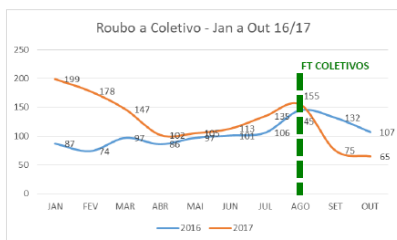
Metodologia

Metodologia

- Análise dos casos e das áreas quentes
- Mapeamento de áreas e horários de atuação
- Estudo do perfil das ocorrências
 - ✓ Grupos de criminosos ou ações individuais
 - ✓ Forma de ação dos criminosos
 - ✓ Registro dos casos consumados e tentados
 - ✓ Identificação rápida de migrações das ações delituosas
- Interlocução com outros órgãos

Estatísticas

ROUBO A ÔNIBUS - PERNAMBUCO JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/2017

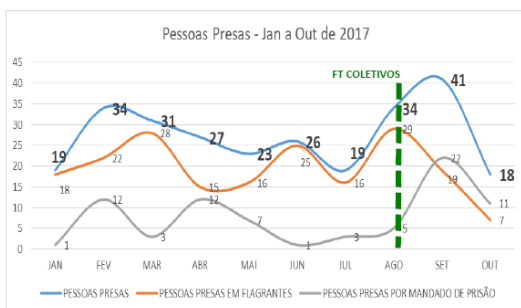


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
2016	87	74	97	86	97	101	106	145	132	107	1.032
2017	199	178	147	102	113	135	155	75	65		1.274
DIF.	112	104	50	16	8	12	29	10	-57	-42	242
VAR %	129%	141%	52%	19%	8%	12%	27%	7%	-43%	-39%	23%

Após a portaria nº 4.383 da SDS, de 17/08/17 da FT Coletivo, os meses seguintes apresentaram reduções significativas em relação ao mesmo período de 2016:

- Set17 = -43%; Out17 = -39%
- No período acumulado (Set e Out de 2017) a redução foi de 41%

ROUBO A ÔNIBUS - PERNAMBUCO PESSOAS PRESAS/2017



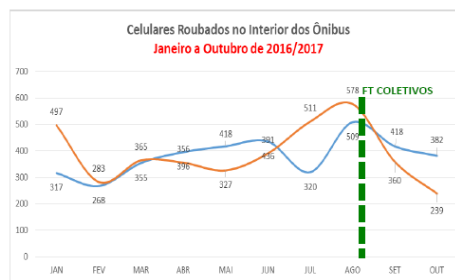
TOTAL DE 272 PRISÕES, NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

Ações em Andamento

- PMPE
- ✓ Operação Transporte Seguro com todos Batalhões de área da RMR
- ✓ Em outubro, 54.158 pessoas foram abordadas em 6.092 ônibus
- ✓ Reforço da atuação do BPChoque
- ✓ Reforço da atuação da CIPMoto/ROCAM
- ✓ Reforço da atuação do BPRp (Operação ROCROP)
- ✓ Reforço na atuação focal do serviço de inteligência



ROUBO A ÔNIBUS - PERNAMBUCO CELULARES ROUBADOS DENTRO DOS ÔNIBUS



Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	Total
2016	317	268	355	396	418	436	320	509	418	382	3.819
2017	497	283	365	356	327	391	511	578	360	239	3.907
VAR %	56,8%	5,6%	2,8%	-10,1%	-21,8%	-10,3%	59,7%	13,6%	-13,9%	-37,4%	2,3%

Ações em Andamento



Ações em Andamento



Ações em Andamento



Ações em Andamento



Ações em Andamento



Ações em Andamento

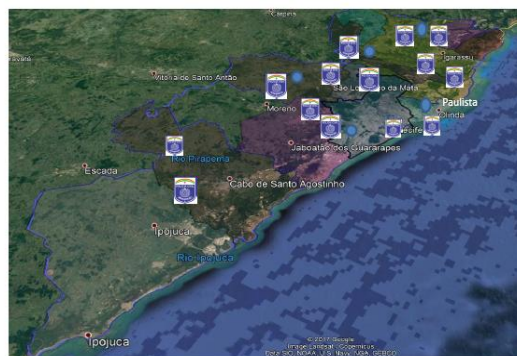


Ações em Andamento

- PCPE
- ✓ Todas Delegacias Seccionais da RMR investigando roubos a ônibus
- ✓ Cumprimentos de Mandados de Prisão com foco em crimes em coletivos
- ✓ Análise dos vídeos enviados pelas empresas
- ✓ Identificação e prisão de grupos e criminosos contumazes neste tipo de delito



Ações em Andamento



Próximos Passos

Próximos Passos

- Melhoria do vídeo monitoramento do interior dos ônibus (parceria com o Grande Recife Consórcio)
- Foco nos principais assaltantes (identificação dos criminosos recorrentes)
- Análise ambiental dos TI's e entorno
- WhatsApp DENÚNCIA/COLETIVOS:



WhatsApp

p

Coletivos

(81) 99488-7091



✓ Canal exclusivo para a população enviar informações, imagens e vídeos denunciando práticas delituosas dentro dos coletivos.

✓ Garantia de total sigilo sobre a identidade.

Secretaria de
Defesa Social



Secretaria de
Defesa Social



LEI Nº 16.200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014 e seu art. 1º, passam a vigorar com a seguinte redação: “Ementa: Dispõe sobre a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes se matricular em escola da rede pública mais próxima de sua residência e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco.”

(NR) “Art. 1º Fica assegurada a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes se matricular na escola da rede pública mais próxima de sua residência, no âmbito do Estado de Pernambuco. (NR)

Parágrafo único. A prioridade de que dispõe o *caput* deste artigo é a garantia de matrícula do aluno na série procurada por ele e que a instituição escolar possua na grade de atendimento, como também a prioridade fica condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - PSL**

LEI Nº 16.202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Disciplina as ações de Locadoras de veículos automotores, em caso de sinistro provocado pelos carros por ela alugados a terceiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da aprovação desta Lei, as locadoras de veículos automotores que atuam em Pernambuco, terão até 15 (quinze) dias, para autorizar o reparo dos carros de terceiros proprietários, que tiverem seus veículos danificados, por acidentes causados pelos veículos locados.

Parágrafo único. Em caso de perda total do veículo de terceiros o prazo para ressarcimento financeiro, ao proprietário do veículo sinistrado, será o mesmo estabelecido no *caput*.

Art. 2º Para usufruir do estabelecido no *caput*, o proprietário do veículo sinistrado, deverá tomar as seguintes providências:

I - apresentar à Locadora, Boletim de Ocorrência e/ou Laudo Pericial;

II - fotos nítidas do seu carro, mostrando as avarias;

III - preencher formulário apresentado pela Locadora;

IV - documento comprobatório de propriedade do veículo;

V - carteira Nacional de habilitação;

V - comprovante do DETRAN-PE, sobre a situação de sua matrícula; e,

VI - apresentar orçamento de 03 (três) oficinas.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor após 180 dias da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB**

LEI Nº 16.203, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Obriga os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco ficam obrigados a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso; e,

III - pessoa com doença grave: aquela diagnosticada com enfermidade grave, devidamente reconhecida em laudo médico contendo data, assinatura e número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina e a respectiva indicação do código da Classificação Internacional de Doença - CID.

Art. 2º O atendimento prioritário referido no art. 1º compreende o tratamento diferenciado, o atendimento preferencial e o atendimento imediato.

§ 1º O tratamento diferenciado abrange as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em legislação especial:

I - assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;

II - mobiliário de recepção e atendimento adaptados à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdo/cegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;

IV - pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;

V - sinalização ambiental para orientação das pessoas referidas no art. 1º;

VI - admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e,

VII - a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas no art. 1º.

§ 2º Entende-se por atendimento preferencial a precedência em favor das pessoas referidas no art. 1º, independente da ordem de chegada de outros clientes não beneficiados por esta Lei.

§ 3º Entende-se por atendimento imediato o serviço prestado de forma instantânea em favor de idosos com idade acima de 80 (oitenta) anos e de pessoas com deficiência severa ou enfermidade grave, cuja debilidade física não recomende a espera.

Art. 3º Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a afixar cartaz em local visível, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e da Lei Estadual nº, de....., as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, inclusive idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos, ou diagnosticadas com doenças graves, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, têm direito a tratamento diferenciado e atendimento preferencial.

Os idosos com idade acima de 80 (oitenta) anos e as pessoas com deficiência severa ou enfermidade grave, cuja debilidade física não recomende a espera, serão atendidas imediatamente.”

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados o porte do estabelecimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista no *caput* serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO - PSB**

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 214 DE 15/11/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

Nº 3381-Declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 350.900-1, ocupado por **RENIVAL COSTA DOS SANTOS JUNIOR**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2017.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3385-Autorizar o afastamento do servidor **MARCOS ALEXANDRE JUSTINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 192.510-5, para participar do 22º Congresso de Medicina Intensiva, no período de 08 a 11 de novembro de 2017, em Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5685, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Bruno Ferreira Brayner**, matrícula nº 102121-4, do 25º BPM para a DIM.

Nº 5686, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Everton de Albuquerque Santos**, matrícula nº 106246-8, do 20º BPM para o BOPE.

Nº 5687, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Aldo Fernando da Silva**, matrícula nº 930893-8, do APMP para a DIM.

Nº 5688, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Walter Freire Sobrinho**, matrícula nº 29672-4, do 6º BPM para a 4ª CIPM.

Nº 5689, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Lourival de Araujo Mendes**, matrícula nº 118951-4, do 11º BPM para o 7º BPM.

Nº 5690, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Rutenio Augusto Costa Rodrigues**, matrícula nº 930080-5, do 7º BPM para o COPOM/DIM.

Nº 5691, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Josemar Raimundo Branco**, matrícula nº 920511-0, do 7º BPM para o 25º BPM.

Nº 5692, DE 14/11/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Jorge Marcelo dos Santos Barbosa de Melo**, matrícula nº 940249-7, do 18º BPM para o 15º BPM.

Nº 5693, DE 14/11/2017 – Transferir o Cabo PM **Izaías Ribeiro da Silva**, matrícula nº 930671-4, da Unidade de Transporte-UTRANS/SAF/SDS para o Gabinete do Secretário/SDS, 01530001.

Nº 5694, DE 14/11/2017 – Transferir o Cabo PM **Thyago Patriota de Souza**, matrícula nº 105369-8, do 11º BPM para o Gabinete do Secretário/SDS, 01530001.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5695, DE 14/11/2017 – Determinar o exercício do Comissário de Polícia **Luiz Mario de Souza Monte**, matrícula nº 221295-1, na Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, conforme teor do Ofício GAB/PCPE nº 2345/2017, de 06 de novembro de 2017, da Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 5696, DE 14/11/2017 – Tornar sem efeito a Portaria 5539, de 09/11/2017, publicada no BGSDS 211, de 10/11/2017, referente ao Comissário de Polícia Aposentado **Leonildo Roberto dos Santos**, matrícula nº 384826-4, conforme teor do Ofício GAB/PCPE nº 2345/2017, de 06 de novembro de 2017, da Polícia Civil de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5697, DE 14/11/2017 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **Marcos Antonio Bezerra de Melo**, matrícula nº 107398-2; **II – Determinar** o exercício da função no Tribunal de Justiça de Pernambuco, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5698, DE 14/11/2017 - I – Permutar o 2º Sargento RRPM **José Gomes de Lima**, matrícula nº 121.138-2/PS-21/GP, da Cadeia Pública de Carnaíba – PE para a Cadeia Pública de São José de Belmonte – PE e dessa para aquela, o 3º Sargento RRPM **Ednaldo Simão da Silva**, matrícula nº 118.730-9/PS-21/GP; **II – Determinar** o controle e fiscalização por parte dos Comandos do 23º BPM e 14º BPM, respectivamente, mantendo-se, no efetivo do PS – 21/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5699, DE 14/11/2017 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança de Estabelecimento Prisional, o Subtenente RRPM **Raimundo Gomes da Silva**, matrícula nº 105271-2/PS-13/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 23 de outubro de 2017.

Nº 5700, DE 14/11/2017 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Aldemário Oliveira de Almeida**, matrícula nº 106132/PS-01/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 16 de outubro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5701, DE 14/11/2017 – I - **Dispensar**, a pedido, da função de Fiscal de Posto, o 2º Tenente RRPM **Orisvaldo Basílio da Silva**, matrícula nº 119.556-2/PS-02/GP; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 09 de novembro de 2017.

Nº 5702, DE 14/11/2017 – I - **Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Aluísio Sátiro da Silva**, matrícula nº 121.208-7/Sede/GP; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 08 de novembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5703, DE 14/11/2017 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRBM **José Pereira de Lima Filho**, matrícula nº 101.105-7/PS-12/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 11 de novembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

Nº 5704, DE 14/11/2017 - Designar, para integrar o corpo docente do Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC), 23ª Edição, Turma 8, a contar de 06/11/2017 com carga horária total de 360 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO – Carga Horária: 360 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	COORDENADOR	PARECER TÉCNICO
1º SGT PM	921115-2	VALDEMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	183/2016
DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar – Carga Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
MAJ PM	940684-0	HILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	350/2016

DISCIPLINA: Instrução Tática Individual – Carga Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO	501/2016
DISCIPLINA: Ofidismo – Carga Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	180/2016
DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas – Carga Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	180/2016
DISCIPLINA: Primeiros Socorros – Carga Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
TEN CEL BM	940240-3	ELTON FERREIRA DE MOURA	180/2016
DISCIPLINA: Orientação e Navegação - Carga - Horária: 32 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
SD PM	118127-0	JOSÉ DANIEL ARAÚJO SOUZA	0066/2017
DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	940196-2	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO	180/2016
DISCIPLINA: Armamento e Munição - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	180/2016
DISCIPLINA: Tiro Tático - Carga - Horária: 40 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	597/2016
DISCIPLINA: Técnicas Especiais de Abordagem - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO	180/2016
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	106244-1	VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA	0066/2017
DISCIPLINA: Operações Helitransportadas - Carga -Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	101072-7	GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana - Carga -Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO	180/2016
DISCIPLINA: Montanhismo - Carga - Horária: 20 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
TC PM	940198-9	JAMERSON PEREIRA DE LIRA	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
SD PM	118127-0	JOSÉ DANIEL ARAÚJO SOUZA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 2 (Caatinga) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
SD PM	118127-0	JOSÉ DANIEL ARAÚJO SOUZA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
MAJ PM	940684-0	HILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	180/2016

DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 2 (Caatinga) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA	661/2016
DISCIPLINA: Direitos Humanos - Carga -Horária: 04 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	106244-1	VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Rastreamento e Contra rastreamento - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA	180/2016
DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	350/2016
DISCIPLINA: Exercício Prático de Sobrevivência na Caatinga - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA	180/2016
DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
MAJ PM	920855-0	ADEMILSON LAURENTINO DA SILVA	180/2016
DISCIPLINA: Instrução Tática Individual - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	947/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
DISCIPLINA: Ofidismo - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
2º SGT PM	25345-6	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO	180/2016
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	597/2016
SD PM	110264-8	ANTÔNIO PATRICK SOUZA SILVA	0066/2017
DISCIPLINA: Primeiros Socorros - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Orientação e Navegação - Carga - Horária: 32 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA	0066/2017
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	117556-4	WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO	0066/2017
SD PM	108721-5	ELIAS PAULO DE MACÊDO	0066/2017
DISCIPLINA: Armamento e Munição - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	106465-7	CLEBER BEZERRA DE CARVALHO	0066/2017
SD PM	113657-7	MATOSALÉM VITORINO DA SILVA FILHO	661/2016
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Tiro Tático - Carga - Horária: 40 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	118127-0	JOSÉ DANIEL ARAÚJO SOUZA	0066/2017
CB PM	106465-7	CLEBER BEZERRA DE CARVALHO	0066/2017

SD PM	113657-7	MATOSALÉM VITORINO DA SILVA FILHO	661/2016
DISCIPLINA: Técnicas Especiais de Abordagem – Carga – Horário: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	947/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises - Carga – Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	113657-7	MATOSALÉM VITORINO DA SILVA FILHO	661/2016
CB PM	106465-7	CLEBER BEZERRA DE CARVALHO	0066/2017
DISCIPLINA: Operações Helitransportadas – Carga –Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
2º SGT PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA	180/2016
CB PM	104149-5	AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MERCÊS	180/2016
CB PM	105638-7	TIAGO ANDRADE DOS SANTOS	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana - Carga -Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Montanhismo - Carga -Horário: 20 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	950242-4	CÍCERO SEBASTIÃO DE SÁ	180/2016
CB PM	103531-2	LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO	180/2016
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 2 (Caatinga) - Carga -Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	117318-9	MARCELO DE VASCONCELOS ALVES	0066/2017
SD PM	118201-3	BRUNO DE ALMEIDA MELO	0066/2017
SD PM	117556-4	WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 2 (Caatinga) - Carga -Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR	180/2016
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	180/2016
SD PM	110295-8	ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA	661/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Rastreamento e Contra rastreamento - Carga - Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR	180/2016
SD PM	110295-8	ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA	661/2016
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	180/2016
DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais - Carga -Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	501/2016
SD PM	110264-8	ANTÔNIO PATRICK SOUZA SILVA	0066/2017

SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
DISCIPLINA: Exercício Prático de Sobrevivência - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR	180/2016
SD PM	110295-8	ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA	947/2016
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	180/2016

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Nº 5705, DE 14/11/2017 - Designar, para integrar o corpo docente do Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC), 24ª Edição, Turma 9, a contar de 06/11/2017 com carga horária total de 360 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO – Carga Horária: 360 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	COORDENADOR	PARECER TÉCNICO
2º SGT PM	950586-5	JOSÉ VITAL DA SILVA	695/2016
DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar – Carga Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	180/2016
DISCIPLINA: Instrução Tática Individual – Carga Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	180/2016
DISCIPLINA: Ofidismo – Carga Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA	0066/2017
DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas – Carga Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	661/2016
DISCIPLINA: Primeiros Socorros – Carga Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP BM	707456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	180/2016
DISCIPLINA: Orientação e Navegação - Carga - Horária: 32 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
SD PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA	180/2016
DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	180/2016
DISCIPLINA: Armamento e Munição - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	180/2016
DISCIPLINA: Tiro Tático - Carga - Horária: 40 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas Especiais de Abordagem - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	661/2016
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises - Carga - Horária: 08 h/a			

POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO	180/2016
DISCIPLINA: Operações Helitransportadas - Carga -Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102133-8	MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana - Carga -Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
SD PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA	180/2016
DISCIPLINA: Montanhismo - Carga - Horária: 20 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	350/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 2 (Caatinga) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	350/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	661/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 2 (Caatinga) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO	661/2016
DISCIPLINA: Direitos Humanos - Carga -Horária: 04 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Rastreamento e Contra rastreamento - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	350/2016
DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA	501/2016
DISCIPLINA: Exercício Prático de Sobrevivência na Caatinga - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	PARECER TÉCNICO
CAP PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	350/2016
DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	112847-7	IGGOR RENNAN DE CARVALHO FARIAS	180/2016
DISCIPLINA: Instrução Tática Individual - Carga - Horária: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-2	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	661/2016
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
DISCIPLINA: Ofidismo - Carga - Horária: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
SD PM	113657-7	MATOSALÉM VITORINO DA SILVA FILHO	661/2016

SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
DISCIPLINA: Primeiros Socorros - Carga - Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
3º SGT PM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO	180/2016
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	0066/2017
DISCIPLINA: Orientação e Navegação - Carga - Horário: 32 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga - Horário: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
3º SGT PM	32126-5	JARBAS ARRUDA CORDEIRO	947/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	180/2016
DISCIPLINA: Armamento e Munição - Carga - Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
DISCIPLINA: Tiro Tático - Carga - Horário: 40 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas Especiais de Abordagem – Carga – Horário: 24 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises - Carga – Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
DISCIPLINA: Operações Helitransportadas – Carga –Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
2º SGT PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA	180/2016
CB PM	104149-5	AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MERCÊS	180/2016
CB PM	105638-7	TIAGO ANDRADE DOS SANTOS	180/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana - Carga -Horário: 08 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	661/2016
SD PM	113657-7	MATOSALÉM VITORINO DA SILVA FILHO	661/2016
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
DISCIPLINA: Montanhismo - Carga -Horário: 20 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS	0066/2017
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horário: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	350/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
SD PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural 2 (Caatinga) - Carga -Horário: 16 h/a			

POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	350/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
SD pm	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 1 (Mata Atlântica) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES	180/2016
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	661/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência 2 (Caatinga) - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	947/2016
SD PM	108673-1	DIOGO SABINO DUARTE	947/2016
SD PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES	0066/2017
DISCIPLINA: Técnicas de Rastreamento e Contra rastreamento - Carga - Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
CB PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA	0066/2017
CB PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA	661/2016
SD PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES	0066/2017
DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA	180/2016
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
DISCIPLINA: Exercício Prático de Sobrevivência - Carga -Horária: 16 h/a			
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	PARECER TÉCNICO
SD PM	115872-4	RAFAEL DE ALENCAR SAMPAIO	0066/2017
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO	0066/2017
SD PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES	0066/2017

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005 e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Nº 5706, DE 14/11/2017 - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **10º Curso de Operações Policiais Especiais 2017 (COPE/2017)**, no período de 12 de junho a 31 de outubro de 2017, com carga horária de 824 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata – CEMATA, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os alunos abaixo relacionados:

Nº	POST/GRAD	MAT	NOME	OME
1	CAP PM	102.531-1	Thiaggo Jackson Araújo	BEPI
2	CAP PM	106.246-8	Everton de Albuquerque Santos	20º BPM
3	CB PM	104.319-6	Murilo Ricardo dos Santos	BOPE
4	SD PM	106.706-0	Gaudiano Joaquim Pessoa da Silva	BOPE
5	SD PM	106.817-2	Josias Andrade Silva Júnior	BOPE
6	SD PM	108.790-8	Adeildo José Da Silva Júnior	BPRP
7	SD PM	113.427-2	Itamar De Brito Galvão Júnior	CIPMOTO
8	SD PM	113780-8	Danilo Carlos Silva Santos	BOPE
9	SD PM	117.592-0	Edvan Cavalcanti Do Nascimento	BEPI

II – Deixar de certificar, por não haver concluído o **10º Curso de Operações Policiais Especiais – COPE 2017**, realizado 12 de junho a 31 de outubro de 2017, com carga horária de 824 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata – CEMATA, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os alunos abaixo relacionados, tendo em vista a solicitação de desligamento por interesse próprio:

Nº	POST/GRAD	MAT	NOME	OME
1	TEN PM	118941-7	Marlon Raniery Mendes Morais da Silva	20º BPM
2	TEN PM	118844-1	Pablo Rondinelli Pereira Machado	BPRP
3	TEN PM	112813-2	Filipe Silvino Araújo Silva	BPRP
4	SGT PM	106301-4	Henrry Roger Oliveira da Silva	BEPI
5	CB PM	950344-7	Silvio Nobre da Silva	BPRP
6	CB PM	950424-9	Marcelino Pimentel Ximenes	BOPE
7	CB PM	104843-0	Saulo Sósthene Gueiros de Lira	BOPE
8	CB PM	105529-1	Márcio Soares Gomes da Silva	BOPE
9	CB PM	105638-7	Tiago Andrade dos Santos	GTA
10	SD PM	108019-9	Luiz Eduardo Gonçalves de Souza	BOPE
11	SD PM	108367-8	Luciano Souza Rodrigues	6º BPM
12	SD PM	108595-6	Antônio Gustavo de Almeida Filho	BOPE
13	SD PM	108991-8	Clayton Severino da Silva	5ª CIPM
14	SD PM	109293-6	Anderson de Lima Sales	BPRP
15	SD PM	109298-7	Talys Wanderley da Rocha	BOPE
16	SD PM	110044-0	Leandro de Oliveira Moraes	BPRP
17	SD PM	112252-5	Ricardo Pessoa Araújo	24º BPM
18	SD PM	112612-1	Jorge Helton Santos da Silva	BEPI
19	SD PM	112939-2	Wescre de Freitas Rodrigues da Cunha	BPCHOQUE
20	SD PM	113220-2	Wedson de Santana Jacinto	BOPE
21	SD PM	113402-7	Aury Stepple Chaves	BEPI
22	SD PM	113420-5	Danilo Fagner da Silva Vieira	3º BPM
23	SD PM	115182-7	Thiago Victor Muniz	BOPE
24	SD PM	115272-6	Diego Felipe de França Silva	15º BPM
25	SD PM	117246-8	Wesly Lapa Cardoso da Silva	BOPE
26	SD PM	117319-7	Rodrigo Caúla Máximo de Moura	BPRP
27	SD PM	117540-8	Benevaldo do Carmo de Jesus	BEPI
28	SD PM	117575-0	Fernando Augusto Vicente Chagas	BPCHOQUE
29	SD PM	118514-4	Maridelson Mendes Monteiro	BOPE

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/11/2017
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SIGEPE 8877499-7/2017– Aldeclin Santos da Silva – matrícula nº 152948-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 915/2017-GGAJ/SDS, datado de 08/11/2017, com efeito retroativo a 10/08/2017.

PROCESSO SIGEPE 8876776-4/2017– Antonio Roberto Cavalcanti De Almeida – matrícula nº 152007-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 914/2017-GGAJ/SDS, datado de 07/11/2017, com efeito retroativo a 19/05/2017.

PROCESSO SIGEPE 8881876-1/2017– Cosmo Gomes da Silva – matrícula nº 151741-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 910/2017-GGAJ/SDS, datado de 07/11/2017, com efeito retroativo a 29/09/2017.

PROCESSO SIGEPE 8881686-0/2017– Frederico Marques de Lucena – matrícula nº 179789-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 923/2017-GGAJ/SDS, datado de 09/11/2017, com efeito retroativo a 21/07/2017.

PROCESSO SIGEPE 8865987-6/2017– Isaias Brasileiro da Silva – matrícula nº 221375-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 920/2017-GGAJ/SDS, datado de 08/11/2017, com efeito retroativo a 19/09/2017.

PROCESSO SIGEPE 8872112-2/2017– Josias Vasco Do Nascimento Filho – matrícula nº 151718-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 911/2017-GGAJ/SDS, datado de 07/11/2017, com efeito retroativo a 03/08/2017.

PROCESSO SIGEPE 8904073-4/2016– Lenira Maria Gomes dos Santos – matrícula nº 149362-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 909/2017-GGAJ/SDS, datado de 07/11/2017, com efeito retroativo ao período de 26/12/2015 a 31/03/2017.

PROCESSO SIGEPE 8873295-6/2015– Maria Vandenilda Bezerra – matrícula nº 129460-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 919/2017-GGAJ/SDS, datado de 08/11/2017, com efeito retroativo ao período de 26/05/2015 a 01/06/2016.

PROCESSO SIGEPE 8873092-1/2017– Nairton Alves de Menezes – matrícula nº 156919-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 922/2017-GGAJ/SDS, datado de 09/11/2017, com efeito retroativo a 15/06/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5707, DE 14/11/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **JPR CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 147/2010-CPL/SDS**, na Modalidade de **Concorrência nº 008/2010-CPL/SDS** e do **Contrato 096/2011-GAB/SDS**, que teve por objeto a construção da **Área Integrada de Segurança de Caruaru – AIS CARUARU**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116.196-2
Carlos Tadeu Ramos Barbosa	Engenheiro Civil	382.212-5
José Carlos Tibúrcio de Lima	MAJOR PM	931193-3

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de novembro de 2017.
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5708, DE 14/11/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **L E R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 001/2011-CPL/SDS**, na Modalidade de **Concorrência nº 001/2011-CPL/SDS** e do **Contrato 097/2011-GAB/SDS**, que teve por objeto a construção da **Área Integrada de Segurança de Petrolina – AIS PETROLINA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116.196-2

Carlos Tadeu Ramos Barbosa	Engenheiro Civil	382.212-5
José Carlos Tibúrcio de Lima	MAJOR PM	931193-3

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5709, DE 14/11/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **JPR CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 002/2011-CPL/SDS**, na Modalidade de **Concorrência nº 002/2011-CPL/SDS** e do **Contrato 098/2011-GAB/SDS**, que teve por objeto a construção do **Complexo de Polícia Científica de Caruaru – CPC CARUARU**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116.196-2
Carlos Tadeu Ramos Barbosa	Engenheiro Civil	382.212-5
José Carlos Tibúrcio de Lima	MAJOR PM	931193-3

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5710, DE 14/11/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **T BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 033/2011-CPL/SDS**, na Modalidade de **Concorrência nº 003/2011-CPL/SDS** e do **Contrato 272/2011-GAB/SDS**, que teve por objeto a construção do **Complexo de Polícia Científica de Palmares – CPCPALMARES**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116.196-2
Carlos Tadeu Ramos Barbosa	Engenheiro Civil	382.212-5
José Carlos Tibúrcio de Lima	MAJOR PM	931193-3

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5711, DE 14/11/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **WALVICK LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **12.776.852/0001-54**, para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de plotagem e reprografia a ser entregue em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo do **Processo Licitatório nº 012/2017-CPL/SDS; Pregão Eletrônico nº 008/2017-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 062/2017-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Arquiteta, **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 220.870-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5712, DE 14/11/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SOCEC – SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ Nº **41.229.501/0001-21**, cujo o objeto é a locação de espaço com 36 salas de aula com capacidade mínima para 40 alunos, 04 salas tipo laboratório de informática com capacidade mínima para 25 alunos, 03 salas de apoio com capacidade para 16 pessoas e 01 quadra poliesportiva coberta, para o Curso de Formação Profissional de Policiais Cíveis, devendo as salas de aula serem localizados exclusivamente, em apenas uma faz cidade da Região Metropolitana do Recife a seguir: Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes e, a quadra poliesportiva, deverá estar localizada a uma distância de até 500 metros das salas de aula, oriundo da **Processo Licitatório 031/2017 Pregão Eletrônico 019/2017-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 078/2017-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, **Comissário Especial de Polícia**, **ANTONIO FLAVIO PASTICK ROLIM**, matrícula nº **208528-3**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 646/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002286

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7406981-8/2017**, originado pela **CI nº 028/2017- GTAC-1**, de 24.09.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** **I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil JOÃO BAPTISTA DE BRITO ALVES FILHO**, mat. 213.906-5; **II – DETERMINAR**

que a **SAD** seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406981-8/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEP; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 14NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 622, de 14/11/2017

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Candidato do CFHP/2017.1.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada pelo Exmº Sr. Governador do Estado publicado por meio do Ato Governamental nº 4175, de 19SET2017, publicado no DOE nº 178, de 21SET2017, os quais foram aprovados no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame por meio da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 078, de 20SET2017; Considerando que no mesmo Diário Oficial, o Secretário de Administração e o Secretário de Defesa Social homologaram o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, relativamente aos candidatos matriculados no curso de formação pela Portaria SDS nº 26, de 24 de janeiro de 2017; Considerando que a candidata abaixo relacionada entregou a documentação pendente, que a impedia de ser incluída no cadastro desta corporação, conforme Portaria nº 534, de 22SET2017, publicada no DOE nº 185, de 30SET2017, **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro da Soldado PM recém nomeada, em ordem de Matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação DGP-1, conforme tabela abaixo:

GRAD.	MAT.	RG PM	NOME
SD PM	120198-0	59048	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS GAMA

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **CEL PM - VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 214, de 15/11/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo nº 183/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 131/2017, Objeto: Procedimento hospitalar, do tipo: exame de pr metria em 24 horas e monometria esofágica para o paciente Jailson pacheco serafi m - mat. 1847, e cateterismo cardíaco + estudo eletrofi siológico + mapeamento + ablação por cateter + punção transseptal, para o paciente silvino primo da silva – mat. 110861, deste sismepe , . em favor das Clínicas Gastro Imagem Endoscopia Digestiva Eireli Epp – CNPJ – 01.062.931/0001-87 e

Ritmocardio Ltda Me (Honorários do Dr. Iremar Salviano)– CNPJ 04.806.456/0001-02, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifi co e Reconheço o Processo nº184 /2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2017, Objeto: fornecimento emergencial de material de uso técnico hospitalar, tipo: sonda de gastrostomia e tubo traqueal em “t” – para os pacientes Aguinaldo da Silva Nogueira – mat. 13779 e Rayssa Rayany vitor pontes - mat. 27625/3, deste hospital. em favor das empresas E.Tamussino & Cia Ltda – CNPJ 33.100.082/0004- 48 e Endosurgical Com. Rep. Imp. Exp. Mat. Equipamento Médicos e Odontológicos Ltda-Me – CNPJ 08.713.023/0001-55. - no valor de R\$ 1.476,70 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifi co e Reconheço o Processo nº 187 /2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 134/2017, Objeto serviço de procedimento cirúrgico de apendicocostomia com pagamento de honorários médicos – para paciente: Thamiris pereira lopes – mat. 910255/4, deste sismepe –em favor das empresas Hospital Maria Lucinda – CNPJ 09.767.633/0001-02 e Centro Urológico Pernambuco -CNPJ 01.443.009/0001-30.- no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos Reais.) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifi co e Reconheço o Processo nº 188 /2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos controlados, tipo: misoprostol de 25 mcg e 200 mcg, para atender a demanda deste sismepe. em favor da empresa Exatas Distribuidoras Ltda – CNPJ 05.008.240/0001-56 -o valor de R\$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifi co e Reconheço o Processo nº 190/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 137/2017 Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos, tipo: abiraterona 250mg, letrozol 2,5mg e metotrexato 2,5mg para atender a demanda deste sismepe. em favor das empresas Majela Medicamentos Ltda – CNPJ 09.613.374/0001-57 e Uni Hospitalar Ltda - CNPJ – 07.484.373/0001-24.- no valor de R\$ 14.420,76 (catorze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), , Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas.

Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifi co e Reconheço o Processo nº 191/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 138/2017 Objeto: Fornecimento emergencial de materiais para atender a demanda do Almoxarifado do Centro Odontológico deste Sismepe. . em favor das empresas:

Depósito Geral de Suprim. Hosp. Ltda	CNPJ 06.224.321/0001-56	(valor R\$ 6.186,500)
Padrão Distr. Prod. Equip. Hosp. Pr Callou Ltda	CNPJ 09.441.460/0001-20	(valor R\$ 6.285,00)
Dismap – Produtos Para a Saúde Ltda Epp	CNPJ 05.864.669/0001-45	(valor R\$ 6.000,00)
PR Comercial Médica Ltda	CNPJ 41.102.195/0001-68	(valor R\$ 498,000)
Emigê Materiais Odontológicos Ltda	CNPJ 71.505.564/0001-24	(valor R\$ 963,00)
IBF- Industria Brasileira de Filmes-S/A	CNPJ 33.255.787/0001-91	(valor R\$ 945,60)

no valor de R\$ 20.878,10 (vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), Fato Gerador: Materiais Desertos no Processo 048/2017. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 14 de novembro de 2017. **Robson Inácio Vieira** – CEL PM- Diretor da DASIS

(F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração